



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo nº: 23117.009350/2012-71

Pregão Eletrônico nº: 373/2012

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Supervisor de Mercado Público, o Sr. Gilberto Antônio Rocha Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.284.629 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 083.093.426-08 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 051/2012, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009350/2012-71, na modalidade Pregão Eletrônico nº 373/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **10/12/2016 a 10/12/2017**;
2. **Reajustar a Taxa de Administração para -0,25% (menos vinte e cinco centésimos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor global será de **R\$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES	VALOR ANUAL
1	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS	- 0,25%	R\$ 2.400,00
2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (VALORES ESTIMADOS)	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00
TOTAL			R\$ 957.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 108507
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 0112
- Empenhos: 2016NE801134

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende
Reitor


TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Gilberto Antônio Rocha Júnior
Supervisor de Mercado Público

TESTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade

CPF: 068.671.566-73


Nome: Yuri Chiarini de Barros

CPF: 314.382.268-61